

**PORTARIA Nº 779, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

**Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 – Psicólogo Social E, e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/11 - Psicólogo Social – Nível E – 200 h, e determinação judicial constante em fls. 157 a 174;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para o cargo de **Psicólogo Social – Nível E – 200 h**, subordinadas a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, as seguintes servidoras:

**CARGO: Psicólogo Social – Nível E – 200 h**

<b>CLAS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>INICIO</b>
<b>34º</b>	<b>FABIANA CARVALHO DE OLIVEIRA</b>	32.254.270-4	14/06/2017
<b>40º</b>	<b>LARISSA DA SILVA GALLIGANI</b>	41.204.992-2	14/06/2017

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único:** O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de junho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**